



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 361/2025
Dispensa de Licitação 238/2025
Processo Administrativo 116/2025

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 28/07/2025 Encerramento 31/08/2025 15:45 h.

Solicitante

Secretaria de Saúde

Objeto da Contratação

Aquisição de Persianas de PVC com Instalação

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



Município de Hulha Negra
CNPJ: 94.702.784/0001-43
Rio Grande do Sul
Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade da Administração: Aquisição de persianas de PVC com instalação, desinstalação e reinstalação das persianas já existentes.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de empresa especializada na prestação de material e serviço.

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Persiana Vertical em PVC, na cor Cinza. 1,70m x 1,90 (LxA) Com instalação	05	R\$ 973,56	R\$4.867,80
02	Desinstalação de persianas	10	R\$114,79	R\$1.147,90
03	Instalação de persianas	05	R\$ 246,66	R\$1.233,30
TOTAL:		R\$ 7.249,00		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra, instalação e desinstalação de persianas se fazem necessárias para adequação dos ambientes utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão de reorganização dos espaços físicos, mudanças estruturais e melhorias nas condições de trabalho.



Ainda que as persianas atualmente instaladas não apresentem defeitos, sua realocação, substituição por modelos mais adequados e instalação em novos ambientes tem como objetivo aprimorar o controle de luminosidade, garantir a privacidade durante atendimentos e promover conforto térmico e visual aos usuários e servidores.

A iniciativa visa assegurar a funcionalidade dos espaços, conforme as necessidades específicas de cada setor, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados e o bem-estar dos profissionais e da população atendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de fornecimento de persianas em PVC, com instalação, conforme as seguintes especificações: 5 Persiana Vertical em PVC, na cor Cinza. 1,70m x 1,90 (LxA), Com instalação, desinstalação e reinstalação de 5 persianas já existentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, e artigo 40 inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

5.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

5.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais. com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

5.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;



5.6 Comunicar a Administração (comprashulhanegra@gmail.com) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

5.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º lei federal 14.133/2021 em conformidade com o artigo 117 da lei federal 14.133/2021

Fiscal: Sarah Mule de Oliveira/ Assessora de Apoio Administrativo.

Suplente: Egon Dos Santos da Silva/ Coordenador geral dos serviços em saúde.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

7.5 Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



8.1. Endereço de entrega Rua Maria Cândida de Moraes Nº 1600, o período de vigência da contratação será de 6 meses, prorrogáveis e a execução do serviço deverá ter início em até 15 dias após a emissão da nota de empenho.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.249,00 conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2659, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa 1131.

Hulha Negra, RS, 07 de Julho de 2025.



Nome: Daniele Campana Campani
CPF: ***.506.960-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Sarah Mule de Oliveira
CPF: ***.350.650-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Daniele Campana Campani
CPF: ***.506.960-**

Assinado com certificado digital avançado